



Maceió (AL), 27 de abril de 2023.

**A,
PREFEITURA DE MACEIÓ/AL
CPLOSE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**

Senhor (a) presidente,

A Empresa **MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.233.416/0001-88, com endereço na Rua Epaminondas Gracindo, 22, Pajuçara, nesta Capital, por seu representante legal infra assinado, vem permissa vênua, na forma do que predispõe o Art. 109 da Lei n.º 8.666/93 interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que nos considerou **INABILITADA no LOTE 02**, no processo licitatório, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**, que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Requalificação em Praças Municipais, divididos em 04 (quatro) Lotes**, por entender que a mesma vai de encontro aos princípios legais instituídos no Estado Jurídico das Licitações e Contratos, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas razões que passamos a expor:

• **DOS FATOS**

A CPL/AL considerou a licitante **MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inabilitada para o **Lote 02** no certame licitatório sob alegação de não atender as quantidades mínimas exigidas no item 8.12.2 – LETRA A para o tem de “FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRAMA SINTÉTICA”. Tendo esta recorrente conseguido atender toda demanda restante para habilitação para o devido lote. Porém, esta licitante apresentou o serviço exigido em meio a sua documentação de habilitação, inclusive em quantitativos superiores ao requerido.

• **DOS ARGUMENTOS**

Esta recorrente apresentou em lauda de nº 75 (anexo), cujo corresponde a página 53/53 da CAT nº 719121/2023, em seu item 16.2 o serviço de “FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRAMA SINTÉTICA” em quantitativo de 162,20 m², e o quantitativo exigido no edital para este serviço era de 124,50 m², ou seja, esta recorrente claramente atendeu a exigência editalícia.



Maceió (AL), 27 de abril de 2023.

A,
PREFEITURA DE MACEIÓ/AL
CPLOSE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

- **DO RECURSO**

Portanto, conforme os dispositivos legais que fundamentam este recurso, requeremos ao Senhor (a) Presidente da CPL, que reveja sua decisão em inabilitar a empresa **MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** no **Lote 02** e confirme sua **HABILITAÇÃO**, desta forma a instituição estará fazendo prevalecer aos princípios legais instituídos no Estado Jurídico das Licitações e Contratos, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

No mais, conforme previsão expressa do artigo 109, §2º da Lei 8.666/93, a licitante vem requerer seu efeito suspensivo, para sobrestar do trâmite do processo administrativo licitatório até que este pedido seja julgado.

Por fim, cumpre-nos ressaltar que o atendimento administrativo do pedido nesta formulado implicará em restabelecimento da Ordem Constitucional, evitando-se a submissão da matéria ao Poder Judiciário, o que implicaria a suspensão do procedimento e do início da execução contratual, o que não retrata o interesse público.

Não sendo acatado o pedido acima, REQUER que se digne Vossa Excelência de fazer remessa do presente recurso a autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma aprecie, como de direito.

Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao ilustre representante da Procuradoria Estadual, responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações públicas com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.



MC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.223.416/0001-88
Carlos José Wanderley de Barros Filho
RG 1738720 – SSP/AL
CPF 071.685.404-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

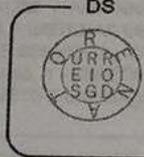
15.1	Revisão de esquadria de madeira		
15.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	45,36
15.3	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	31,84
		m²	12,96
15.4	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	2,00
16.0 REVISÕES			
16.1	Limpeza geral		
		m²	753,75
16.2	Fornecimento e assentamento de grama sintética	M2	162,20
16.3	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 719121/2023, emitida em 14/03/2023



Jequiá da Praia/AL, 30 de novembro de 2022.

Responsável pelas informações:



DocuSigned by: RENATO RODRIGUES

RENATO RODRIGUES BARBOSA
Fiscal da Obra
Engenheiro Civil
CREA-AL - 0214250610

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

Certidão nº 719121/2023
14/03/2023, 12:40
Chave de Impressão: dZ87c

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 51 folhas



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Comissão de Licitação Seminfra <comissaoseminfra2016@gmail.com>

RECURSO CC 03/2023

2 mensagens

Carlos Wanderley <mcconstrucoes ltda@hotmail.com>

28 de abril de 2023 às 09:11

Para: Comissão de Licitação Seminfra <comissaoseminfra2016@gmail.com>

Bom dia.

Vimos por meio deste, protocolar RECURSO para o LOTE 02 da CC 03/2023.

Favor acusar recebimento deste.

--

Luis Kleberson

MC Construções

(82)991732849 | (82)981781988

mcconstrucoes ltda@hotmail.com

R. Epaminondas Gracindo, 22 - Pajuçara, Maceió - AL, 57030-101

Crie sua própria assinatura gratuita

 **RECURSO.pdf**
361K**Comissão de Licitação Seminfra** <comissaoseminfra2016@gmail.com>

28 de abril de 2023 às 11:14

Para: Carlos Wanderley <mcconstrucoes ltda@hotmail.com>

Bom dia!

Prezados da MC Construções & Empreendimentos Ltda,

Acusamos nesta data o recebimento do recurso administrativo referente à CP Nº 03/2023.

Atenciosamente,

Daniel da Silva Ferreira
Diretoria da Comissão de Licitações
Matrícula 963617-0

[Texto das mensagens anteriores oculto]